



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.413/2015

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais), no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

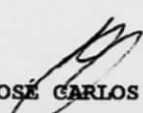
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
07- Encargos Gerais do Município:
Atividade:0407.04.122.0007.2.029
(41) 3.3.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 19.900,00
06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
Atividade:0601.20.606.0026.2.026
(113) 3.3.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento de Urbanismo:
Atividade:0801.26.782.0031.2.024
(148)3.3.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
Soma.....R\$ 99.900,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

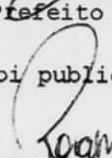
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Projeto: 0502.12.361.0014.1.036
(68) 4.4.90.00-142- Aplicações Diretas.....R\$ 99,900,00
Soma.....R\$ 99.900,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 08 DE ABRIL DE 2015.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda